



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 04 a 06 de abril de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Rafael de Souza Carneiro**, e os demais servidores ali lotados (o Diretor de Secretaria, **Fabício Holanda de Oliveira**, está em regime de teletrabalho no exterior até 31/07/2022, conforme Decisão exarada no PROAD 4340/2021).

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há formas de trabalho presencial e telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Data da última correição realizada	03 a 06 de maio de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO Período de atuação: a partir de 08 de agosto de 2019; Resolução nº 3254, de 21 de maio de 2019
2.2. JUIZ VINCULADO: RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Período de atuação: a partir de 22 de outubro de 2020; Portaria nº 81, de 20 de outubro de 2020

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FABRÍCIO HOLANDA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	25/02/2019
THALLES MENDES PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2015
RITA ARRUDA HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/07/2013
JÔNATAS GIRÃO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MARCELO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
RAQUEL GOUVEIA SABÓIA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/02/2019
GILSON GONDIM LIMA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2019
TICIANA JUCÁ MADRUGA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	06/05/2014
CARLA LIZ MARTINS SANT'ANNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MÁVILA RIBEIRO MAGALHAES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	16/12/2020
FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
GRAZIELLA SOUSA E SILVA	ASSISTENTE DE JUIZ	25/02/2019

OBS.: O Diretor de Secretaria vem cumprindo suas atividades em regime de teletrabalho no exterior, desde 10/09/2021, conforme autorização materializada nos autos do PROAD 4340/2021, que modulou, no caso concreto, com vigência até 31/07/2022, os efeitos da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que, dentre outras disposições, veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
DANIELE GONÇALVES BERNARDES	17/01/2022
GUSTAVO DAPONT MOURA	17/01/2022
LETÍCIA NOBERTO CASTRO E SILVA	17/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 18ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	33	22	10	13
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	10	03	03	-
ANDRE BRAGA BARRETO	45	13	16	01
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	473	562	201	182
FILIPE BERNARDO DA SILVA	31	17	09	-
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	01	-
JEFFERSON QUESADO JUNIOR	01	-	-	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	38	14	09	02
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	02	-	-	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	517	293	132	68
RAFAELA SOARES FERNANDES	09	01	01	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	-	-	-	02
VLADIMIR PAES DE CASTRO	21	12	06	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	35
Total	1.181	937	388	304

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 18ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	31
ANDRÉ BRAGA BARRETO	00
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	07
MARIA RAFAELA DE CASTRO	11
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	32
VLADIMIR PAES DE CASTRO	25
Prazo médio para julgamento na unidade	14

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

OBS: Durante o período correccionado, o Dr. André Barreto prolatou uma única sentença. no processo nº 0000005-79.2022.5.07.0018, e o fez na mesma data em que os autos lhe foram conclusos para julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 18ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	03	00	03
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	19	00	19
ANDRÉ BRAGA BARRETO	07	00	07
FILIPE BERNARDO DA SILVA	05	00	05
MARIA RAFAELA DE CASTRO	08	00	08
RAFAELA SOARES FERNANDES	05	00	05
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	04	00	04
Total de sentenças pendentes na Vara	51	00	51

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CARLOS ALBERTO T. REBONATTO	15	12
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	14	12
Total de sentenças pendentes na Vara	29	24

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	00	00	00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	00	00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	02	02
Total de incidentes pendentes	02	02

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	02	00	02
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	05	00	05
Total de incidentes pendentes na Vara	07	00	07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CARLOS ALBERTO T. REBONATTO	00	03
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	00	02
Total de Embargos pendentes	00	05

- **Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.**

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
18ª VT de Fortaleza	937	304	388	14

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	31	37

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 662 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre de janeiro a março de 2022):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	41	46

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	17	73

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 707 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	42	93

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2022 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 998 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	10

OBS.: As audiências são realizadas de forma presencial, pelo rito celetista, com 10 processos por dia, em média, sendo 3 iniciais, 5 unas e 2 instruções. Apenas excepcionalmente são realizadas de forma telepresencial.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 27/03/2022)
18ª VT de Fortaleza	1.010	993	244

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 27/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	806	697	721
Liquidação	71	49	52
Execução	872	681	680
Cartas Precatórias pendentes de devolução	19	8	10
TOTAL	1.768	1.435	1.463

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	70
Liquidação (do início ao encerramento)	76
Execução (do início à extinção)	680
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	590



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 31/03/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	357	08/10/2014	0000893-29.2014.5.07.0018
Aguardando audiência	49	24/01/2022	0000034-32.2022.5.07.0018
Aguardando cumprimento de acordo	109	04/11/2020	0000725-17.2020.5.07.0018
Aguardando final do sobrestamento	06	20/02/2020	0000298-54.2019.5.07.0018
Aguardando prazo	100	04/03/2022	0000595-90.2021.5.07.0018
Assinar despacho/decisão	02	01/04/2022	0000234-39.2022.5.07.0018
Assinar sentença	04	15/03/2022	0000998-68.2021.5.07.0015
Conclusão ao Magistrado	15	09/03/2022	0000969-09.2021.5.07.0018
Conclusão ao Magistrado – Dependência	02	01/04/2022	0000273-36.2022.5.07.0018
Cumprimento de Providências	07	03/03/2022	0000979-86.2021.5.07.0007
Elaborar decisão/despacho	12	23/03/2022	0000244-31.2022.5.07.0018
Elaborar sentença	42	09/02/2022	0000875-61.2021.5.07.0018
Escolher tipo de arquivamento	03	30/03/2022	0000382-84.2021.5.07.0018
Prazos Vencidos	03	02/04/2022	0000233-54.2022.5.07.0018
Preparar expedientes e comunicações	09	24/03/2022	0000130-47.2022.5.07.0018
Recebimento e remessa	01	01/04/2022	0000959-96.2020.5.07.0018
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	04	01/04/2022	0000271-66.2022.5.07.0018

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000998-68.2021.5.07.0015: sentença do Juiz Substituto Rafael de Souza Carneiro, assinada em 31/03 (mesmo dia da análise dos processos).

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	01	24/07/2018	0001922-46.2016.5.07.0018
Aguardando cumprimento de acordo	02	11/03/2022	0000863-47.2021.5.07.0018
Aguardando final do sobrestamento	01	11/03/2022	0000915-82.2021.5.07.0005
Aguardando prazo	26	07/03/2022	0000813-21.2021.5.07.0018
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	01	29/03/2022	0001300-30.2017.5.07.0018
Cumprimento de Providências	-	-	-
Elaborar decisão	06	25/02/2022	0000760-40.2021.5.07.0018
Elaborar despacho	14	10/03/2022	0000519-66.2021.5.07.0018
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	01	29/03/2022	0000679-28.2020.5.07.0018

OBSERVAÇÕES

– **RECOMENDAÇÕES: Utilizar os calculistas lotados na Vara.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	67	26/06/2018	0000018-54.2017.5.07.0018
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	23	08/04/2020	0000349-02.2018.5.07.0018
Aguardando final do sobrestamento	10	30/08/2021	0000306-60.2021.5.07.0018
Aguardando prazo	116	02/06/2021	0001036-76.2018.5.07.0018 0000230-41.2018.5.07.0018 0000378-47.2021.5.07.0018
Análise	01	31/03/2022	0000426-06.2021.5.07.0018
Assinar despacho/decisão	01	01/04/2022	0000822-80.2021.5.07.0018
Assinar sentença	01	01/04/2022	0000692-61.2019.5.07.0018
Conclusão ao Magistrado	03	30/03/2022	0000934-49.2021.5.07.0018
Cumprimento de Providências	29	27/01/2022	0000681-61.2021.5.07.0018
Elaborar decisão/despacho	52	18/03/2022	0000146-45.2015.5.07.0018
Elaborar sentença	04	28/03/2022	0000664-59.2020.5.07.0018
Escolher tipo de arquivamento	07	23/03/2022	0000097-73.2020.5.07.0003
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	02	01/04/2022	0000310-97.2021.5.07.0018
Recebimento e remessa	03	01/04/2022	0000304-27.2020.5.07.0018
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
Processo nº 0001036-76.2018.5.07.0018 : aguardando cumprimento de mandado expedido em 02/junho2021. Central de Mandados do Eusébio.			
Processo nº 0000230-41.2018.5.07.0018 : aguardando cumprimento de mandado expedido em 16/setembro/2021. Central de Mandados do Eusébio.			
Processo nº 0000378-47.2021.5.07.0018 : aguardando cumprimento de mandado expedido em 10/janeiro/2022. Central de Mandados de Fortaleza.			

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	04	07	01	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	130	118	138	115
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	271	289	14	29
Aguardando Resposta de Ofício	03	05	19	44
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	11	33	116	03
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	11	12	09	08
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	45	93	14	03
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	369	390	366	326
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	12	23	233	174
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	02	0	882
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	733	747	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	517	502	1.179	1.062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	494	487	711	570
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	26	19	503	446
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	189	163	734	686
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	168	135	80	97
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	62	120	44	95
Painel Global/Acordos vencidos	01	0	07	0
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	03	18	04	60
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	04	0	20
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	18	0	11
Painel Global/INFOJUD	01	13	05	16
Painel Global/RENAJUD	03	01	06	02
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	05	0	03
Painel Global/SERASAJUD	0	11	0	19
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	04	06	03	02

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
18ª VT de Fortaleza	1.224	1.361	111,19%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
18ª VT de Fortaleza	975	918	92,35%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
18ª VT de Fortaleza	942	1.011	107,21%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	106,43%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	107,68%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	106,93%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
18ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.232	553	44,89%	99,75%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	43,87%	97,49%

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
18ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	896	327	36,50%	81,10%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Resultado
18ª VT de Fortaleza	977	379	80,10%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.100	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	97,73%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	138,46%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	131,15%
Total da 7ª Região (1º Grau)	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz o exame de admissibilidade, indicando de forma expressa a presença, ou não, dos pressupostos recursais. Exemplos: Processos 0000302-23.2021.5.07.0018; 0001998-70.2016.5.07.0018; 0001479-95.2016.5.07.0018; 0000777-76.2021.5.07.0018; 0000767-32.2021.5.07.0018.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: Processos 0000106-87.2020.5.07.0018; 0000381-41.2017.5.07.0018; 0000420-33.2020.5.07.0018; 0000692-61.2019.5.07.0018; 0000192-58.2020.5.07.0018.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, em se tratando de execução fiscal, há, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, a suspensão da execução por 1 ano e os autos ficam no arquivo provisório. Já no caso de execuções trabalhistas, nos termos do art. 11-A, da CLT, após a notificação da parte exequente para indicar meios ao prosseguimento da execução, os processos são remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 2 anos. Durante o transcurso deste lapso temporal, são renovadas as consultas ao SISBAJUD.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. Os convênios Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT são utilizados em todas as execuções em curso na Vara. Já o SIMBA, ante a sua complexidade, é utilizado apenas em execuções específicas (grandes devedores, empresas ativas, suspeitas de fraude). Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT, tendo em vista que geram restrições permanentes, são utilizados uma única vez. Já o Sisbajud é reiterado sempre que há indícios de que podem ser localizados ativos ou a pedido do exequente.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. A Vara verifica a existência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao processo, antes de arquivá-lo, através do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação sempre que há requerimento das partes ou quando o juízo verifica a possibilidade de conciliação (nas hipóteses de bloqueio Bacenjud de valor significativo ou penhora de determinado bem).

11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV). A Vara tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: Processos 0001615-58.2017.5.07.0018; 0001787-24.2017.5.07.0010; 0000207-71.2013.5.07.0018.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara do Trabalho assim procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria: algumas atividades mais específicas, por sua natureza, são atribuídas a um determinado servidor (tais como audiência, comunicações e expedientes, cálculos e convênios de execução) e as demais atividades, em especial, a análise de petições e confecções de minutas de despachos e decisões, ficam com os demais servidores, sendo os processos divididos entre eles por numeração; o controle da tramitação se dá pelo uso do GIGS, com atribuição automática das tarefas e a utilização de chips em algumas atividades (convênios de execução, confecção e atualização de cálculos e confecção de alvarás).

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Segundo o Diretor de Secretaria, os Juízes Titular e Substituto Vinculado, bem como os seus assistentes, têm ciência da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, no entanto não foram localizados processos em que configurada tal situação nos anos de 2021 e 2022.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Secretaria da Vara faz o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplo: Processo 0000781-50.2020.5.07.0018.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ. As assistentes dos juízes realizam as seguintes tarefas: minutas de tutelas de maior complexidade, de sentenças de mérito, de sentenças de julgamento do IDPJ, de sentenças de embargos à execução; de sentenças de embargos de terceiros e de sentenças de exceção de pré-executividade. Essas atividades são acompanhadas diretamente pelos próprios Magistrados. Há reunião semanal com as assistentes, na qual se examinam a quantidade de processos, sua complexidade e qual será a produção no período. Ao final da semana, as assistentes repassam o que foi feito e, caso tenha restado alguma pendência, apresentam a justificativa.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. A maior parte das sentenças é proferida de forma líquida, independentemente do rito (exemplos: os processos 0000847-93.2021.5.07.0018, 0000866-02.2021.5.07.0018 e 0000829-72.2021.5.07.0018 do rito sumaríssimo e os processos 0000452-04.2021.5.07.0018 e 0000057-12.2021.5.07.0018 do rito ordinário). Apenas quando há maior complexidade no cálculo ou qualquer outro motivo impeditivo, é deixado para a fase de liquidação. Nesses casos, o cálculo é apresentado pelas partes ou elaborado pela contadoria do juízo, com posterior notificação das partes para impugnação, ou, nos casos de grande complexidade, em especial nas ações em face de bancos, instituições financeiras, sociedades de economia mista e empresas públicas, nomeia-se perito calculista. Exemplos: Processos com cálculo das partes: 0000115-78.2022.5.07.0018 e 0000817-58.2021.5.07.0018; Processos com cálculos da contadoria: 0000733-57.2021.5.07.0018 e 0000842-71.2021.5.07.0018; Processos com cálculo pelo perito judicial: 0000708-83.2017.5.07.0018 e 0001674-80.2016.5.07.0018.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJe Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A unidade, nos acordos e nas sentenças, determina que a entrega/devolução das CTPS seja feita diretamente entre as partes e os advogados do processo. Quando é o caso de anotação pela Vara, o juízo determina que a parte compareça à Secretaria, que procede à anotação e no mesmo ato devolve o documento ao reclamante. Atualmente, não há CTPS sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de cinco dias, sob pena de se presumir a correspondente quitação. devido cumprimento. Exemplos: Processos 0000111-51.2016.5.07.0018 e 0000013-56.2022.5.07.0018 (previsão na ata de audiência); e Processos 0000417-44.2021.5.07.0018 e 0000863-47.2021.5.07.0018 (previsão na decisão homologatória).

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A pedido da parte exequente, é instaurado, por decisão, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. De forma cautelar, são utilizados os convênios de execução em face dos sócios e de suas cotas em outras empresas. Após realizadas as providências cautelares, os sócios são intimados para os fins de manifestação acerca do incidente e eventual penhora. Por fim, com ou sem manifestação dos sócios, há o julgamento do incidente e eventual ratificação dos atos de execução praticados. Exemplos: Processos 0000630-84.2020.5.07.0018 e 0000326-51.2021.5.07.0018.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Assim se inicia o processo executório na unidade sob correição: transitada em julgado a sentença líquida ou homologado o cálculo de liquidação, o reclamante é notificado, com base no art. 878, da CLT, para requerer o início dos atos executórios, sob pena do arquivamento provisório e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente previsto no art. 11-A da CLT; requerida a execução pelo reclamante, o reclamado é notificado para pagamento do crédito exequendo ou para garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora; decorrido o prazo legal sem o pagamento ou garantia da execução, são adotadas as medidas de força sobre o patrimônio do executado (Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT); posteriormente, havendo pedido do reclamante, há instauração do incidente de desconsideração na forma referida no item acima.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Vara nomeia, em forma de rodízio, os peritos dentre os cadastrados no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho – AJ/JT. As partes são notificadas para apresentarem quesitos no prazo de 15 dias e o perito é notificado para indicar a data da realização do exame. Realizada a perícia, o perito deve apresentar o laudo no prazo de 30 dias. Apresentado o laudo, as partes são notificadas para apresentarem impugnação na forma de quesitos no prazo de 5 dias. Por fim, o perito apresenta esclarecimentos à impugnação das partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia processos ao CEJUSC sempre que há solicitação das partes ou do próprio CEJUSC. Exemplos: Processos 0001192-64.2018.5.07.0018, 0001186-23.2019.5.07.0018 e 0000008-34.2022.5.07.0018.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	47º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	30º
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	84º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	38º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	135º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	170º
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	46ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	6.027.124,94	7.297.131,88	448.624,78
Decorrentes de acordo	7.156.126,94	4.551.848,42	872.492,02
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.210.294,06	1.090.431,70	30.286,49
TOTAL	14.393.545,94	12.939.412,00	1.351.403,29

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	146.406,12	173.667,87	14.642,51
Contribuição Previdenciária	1.781.769,70	1.450.003,73	179.548,62
Imposto de Renda	320.517,37	58.951,33	18.178,49
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.248.693,19	1.682.622,93	212.369,62

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Enviar ofício à Procuradoria Geral Federal (PGF), quando assim determinado em sentença na qual for reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.5. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, **independentemente de pedido das partes**, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.6. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, **preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial**, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.7. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, determinando o envio de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, os membros da equipe de Correição e todos os servidores e estagiários que compõem a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e manifestado o contentamento da equipe de Correição, em que pese as adversidades decorrentes deste período pandêmico que ainda estamos atravessando, por encontrar a Vara excepcionalmente bem posicionada no iGest, muito bem gerida e entregando a jurisdição com rapidez e efetividade, cenário esperado pela sociedade em relação à Justiça do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para o aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, **ressaltou a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional**, o que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão, evitando-se, assim, distorções nos números em decorrência de práticas inusuais adotadas nesse estágio do trâmite processual. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu o esforço dos magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, reforçou a importância da prolação de sentenças líquidas, **com o apoio dos calculistas ali lotados**, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de colaboração de todo o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente, de qualidade, em benefício do jurisdicionado.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, agradeceu à equipe de Correição, em nome do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e a todos os servidores e estagiários que fazem a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo trabalho realizado com dedicação e empenho, o que fez toda a diferença e se refletiu em números extremamente positivos, os quais foram devidamente apurados, certificados pela equipe de Correição e registrados em Ata, reconhecimento que é muito importante para que o trabalho da equipe da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza continue a ser realizado com a excelência esperada.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida de todos que compõem a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em especial do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, e dos servidores Rita Arruda Holanda, Jônatas Girão de Souza, Ticiania Jucá Madruga e Raquel Gouveia Sabóia Coelho. Outrossim, cumprimentou os servidores e estagiários daquela unidade, pela dedicação em prol da efetividade da justiça, reconhecendo o trabalho e esforço de todos, especialmente na travessia de um período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

pandêmico, que tem repercutido na nossa vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 16 minutos do dia 06 de abril de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional